



FACULDADE DEHONIANA

*Credenciada pela Portaria MEC 2.358/2001 e
Recredenciada pela Portaria MEC 2.133/2019*

Portaria nº 07 de 04 de março de 2024

O Diretor Geral da Faculdade Dehoniana no uso de suas atribuições, conforme Art. 29, inciso XXII do seu Regimento, tendo em vista as exigências da Lei 10.861/2004 que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e a resolução institucional 001/14 que regulamenta o funcionamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Faculdade Dehoniana, resolve:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA os membros:

- **Rosemary Marcelo dos Santos**, psicopedagoga, representante do corpo de apoio técnico-administrativo, nomeada como coordenadora da CPA desta instituição, para o mandato de setembro/2023 a setembro/2025, sendo admitidas futuras reconduções;
- **Roseli Oliveira Aguiar**, representante do corpo de apoio técnico-administrativo, para o mandato de setembro/2023 a setembro/2025, sendo admitidas futuras reconduções;
- **Lucas Luís Matheus de Mello**, representante do corpo docente de Teologia, para o mandato de setembro/2023 a setembro/2025, sendo admitidas futuras reconduções;
- **Marcelo Henrique de Souza**, representante do corpo docente de Filosofia, para o mandato de setembro/2023 a setembro/2025, sendo admitidas futuras reconduções;
- **Joselene Alves Siqueira Nogueira**, representante da sociedade civil organizada, para o mandato de setembro/2023 a setembro/2025, sendo vedada futura recondução;
- **Rodrigo Barbosa de Almeida**, representante do corpo discente do curso de Filosofia, para o mandato de março/2024 a março/2026, sendo vedada futura recondução;
- **Janderson Tales dos Santos**, representante do corpo discente do curso de Teologia, para o mandato de março/2024 a março/2026, sendo vedada futura recondução.

Art. 2º. A comissão ora constituída deverá:

- I. rever e atualizar a “Proposta de Auto-avaliação Institucional da Faculdade Dehoniana”, nos termos da Lei 10.861/2004 e da Portaria MEC nº 2.051/2004;
- II. rever o relatório da avaliação institucional, elaborando relatórios atualizados para a Faculdade Dehoniana e para a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES);
- III. elaborar cronograma anual/semestral de avaliação institucional;
- IV. reunir-se com as equipes avaliadoras externas do INEP/MEC sempre que solicitado.



FACULDADE DEHONIANA

*Credenciada pela Portaria MEC 2.358/2001 e
Recredenciada pela Portaria MEC 2.133/2019*

Art. 3º. Fica revogada a portaria FD 23 de 29/08/2023 e outras disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 04 de março de 2024.


Prof. Dr. Marcelo Batalioto
Diretor Geral